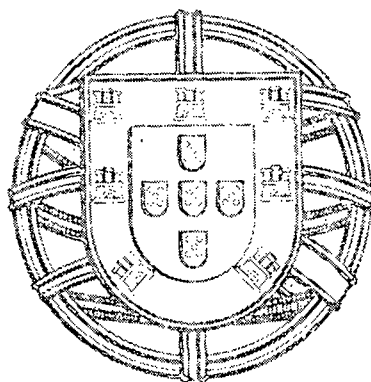


Sexta-feira, 7 de Dezembro de 1990

Número 282



II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO



DIÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros
e Ministério das Finanças

Portaria 13 364-(4)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — A Victoria Versicherung Aktiengesellschaft, seguradora com sede na República Federal da Alemanha, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora nos ramos não vida.

O Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral.

Assim:

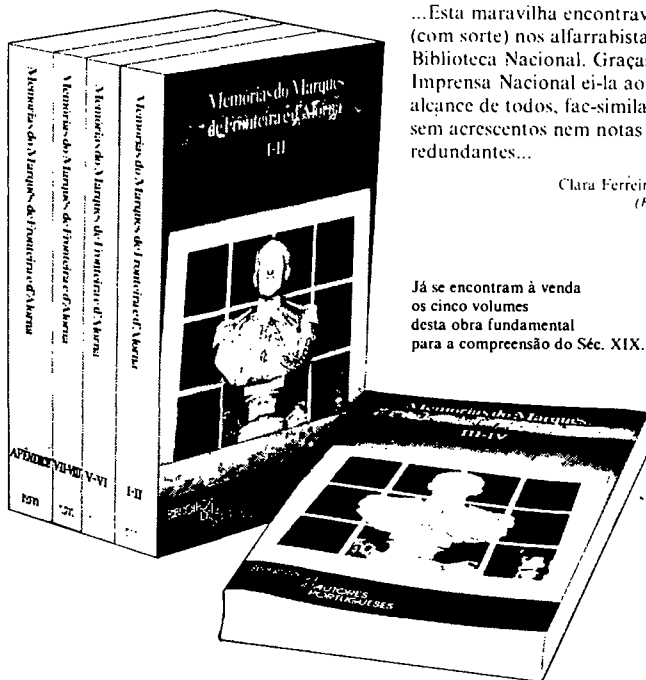
Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da Victoria Versicherung Aktiengesellschaft, seguradora com sede na República Federal da Alemanha, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, de seguros dos ramos não vida.

4-12-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

**LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL**

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex